

PORTARIA Nº 3.174/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exclui o heliponto privado Carreteiro (SJDM) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.511473/2016-59,

RESOLVE:

- Art. 1º Excluir o heliponto privado Carreteiro (SJDM), localizado em Rio de Janeiro/RJ, do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2017.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 183/SIA, de 31 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 6.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO